

dos de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório De Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia/PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1328599

PORTARIA Nº 380, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de São João da Ponta, abrangendo uma área de 1.352,3093ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2026/2668361.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.352,3093ha, (Mil, trezentos e cinquenta e dois hectares, trinta ares e noventa e três centiares), inserida no Município de São João da Ponta denominada GLEBA GUARAJUBINHHA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.909.275,3493m e E = 833.367,5823m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Estadual Gleba - III, com a seguinte distância 89,764 m e azimute plano 114°40'23" até o marco V-002, de coordenada N = 9.909.237,8783m e E = 833.449,1513m; 365,542 m e azimute plano 106°23'07" até o marco V-003, de coordenada N = 9.909.134,7614m e E = 833.799,8471m; 387,095 m e azimute plano 97°59'08" até o marco V-004, de coordenada N = 9.909.080,9844m e E = 834.183,1879m; 690,859 m e azimute plano 244°44'48" até o marco V-005, de coordenada N = 9.908.786,2489m e E = 833.558,3544m; 165,621 m e azimute plano 239°58'04" até o marco V-006, de coordenada N = 9.908.703,3577m e E = 833.414,9693m; 93,999 m e azimute plano 219°31'29" até o marco V-007, de coordenada N = 9.908.630,8516m e E = 833.355,1473m; 182,788 m e azimute plano 263°49'52" até o marco V-008, de coordenada N = 9.908.611,2092m e E = 833.173,4175m; 118,439 m e azimute plano 182°06'45" até o marco V-009, de coordenada N = 9.908.492,8512m e E = 833.169,0516m; 336,550 m e azimute plano 153°27'54" até o marco V-010, de coordenada N = 9.908.191,7526m e E = 833.319,4029m; 485,951 m e azimute plano 134°15'52" até o marco V-011, de coordenada N = 9.907.852,5726m e E = 833.667,4052m; 576,025 m e azimute plano 197°16'23" até o marco V-012, de coordenada N = 9.907.302,5265m e E = 833.496,3678m; 77,218 m e azimute plano 111°10'33" até o marco V-013, de coordenada N = 9.907.274,6330m e E = 833.568,3713m; 985,645 m e azimute plano 111°10'33" até o marco V-014, de coordenada N = 9.906.918,5862m e E = 834.487,4612m; 742,456 m e azimute plano 268°13'28" até o marco V-015, de coordenada N = 9.906.895,5799m e E = 833.745,3618m; 1.586,789 m e azimute plano 105°52'32" até o marco V-016, de coordenada N = 9.906.461,5144m e E = 835.271,6270m; 13,871 m e azimute plano 49°41'34" até o marco V-017, de coordenada N = 9.906.470,4871m e E = 835.282,2046m; 648,581 m e azimute plano 106°27'58" até o marco V-018, de coordenada N = 9.906.286,6485m e E = 835.904,1858m; 125,618 m e azimute plano 105°14'28" até o marco V-019, de coordenada N = 9.906.253,6257m e E = 836.025,3858m; 112,927 m e azimute plano 104°47'37" até o marco V-020, de coordenada N = 9.906.224,7914m e E = 836.134,5692m; 461,541 m e azimute plano 104°21'09" até o marco V-021, de coordenada N = 9.906.110,3813m e E = 836.581,7051m; 366,812 m e azimute plano 107°13'24" até o marco V-022, de coordenada N = 9.906.001,7691m e E = 836.932,0683m; 58,763 m e azimute plano 120°18'16" até o marco V-023, de coordenada N = 9.905.972,1177m e E = 836.982,8017m; 204,384 m e azimute plano 193°14'18" até o marco V-024, de coordenada N = 9.905.773,1654m e E = 836.935,9969m; 108,789 m e azimute plano 194°29'17" até o marco V-025, de coordenada N = 9.905.667,8358m e E = 836.908,7802m; 110,685 m e azimute plano

194°38'01" até o marco V-026, de coordenada N = 9.905.560,7418m e E = 836.880,8170m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Estadual Gleba - IV, com a seguinte distância 288,488 m e azimute plano 193°10'10" até o marco V-027, de coordenada N = 9.905.279,8408m e E = 836.815,0906m; 962,588 m e azimute plano 255°52'48" até o marco V-028, de coordenada N = 9.905.045,0123m e E = 835.881,5853m; 360,910 m e azimute plano 138°18'45" até o marco V-029, de coordenada N = 9.904.775,4905m e E = 836.121,6151m; 152,496 m e azimute plano 177°05'42" até o marco V-030, de coordenada N = 9.904.623,1908m e E = 836.129,3437m; 158,590 m e azimute plano 137°27'13" até o marco V-031, de coordenada N = 9.904.506,3530m e E = 836.236,5805m; 106,235 m e azimute plano 157°56'37" até o marco V-032, de coordenada N = 9.904.407,8931m e E = 836.276,4735m; 184,492 m e azimute plano 173°14'07" até o marco V-033, de coordenada N = 9.904.224,6852m e E = 836.298,2057m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Oeste/Leste) do Ramal do Campina, com a seguinte distância 0,003 m e azimute plano 289°37'39" até o marco V-034, de coordenada N = 9.904.231,1434m e E = 836.280,8249m; 23,205 m e azimute plano 288°50'59" até o marco V-035, de coordenada N = 9.904.238,6406m e E = 836.258,8642m; 0,300 m e azimute plano 288°50'44" até o marco V-036, de coordenada N = 9.904.238,7376m e E = 836.258,5801m; 0,300 m e azimute plano 281°58'39" até o marco V-037, de coordenada N = 9.904.238,7999m e E = 836.258,2866m; 20,443 m e azimute plano 281°58'45" até o marco V-038, de coordenada N = 9.904.243,0429m e E = 836.238,2892m; 23,380 m e azimute plano 284°26'25" até o marco V-039, de coordenada N = 9.904.248,8732m e E = 836.215,6473m; 0,308 m e azimute plano 284°25'30" até o marco V-040, de coordenada N = 9.904.248,9499m e E = 836.215,3493m; 0,308 m e azimute plano 277°23'37" até o marco V-041, de coordenada N = 9.904.248,9895m e E = 836.215,0442m; 20,807 m e azimute plano 277°23'47" até o marco V-042, de coordenada N = 9.904.251,6681m e E = 836.194,4101m; 0,008 m e azimute plano 277°18'18" até o marco V-043, de coordenada N = 9.904.251,6691m e E = 836.194,4022m; 0,008 m e azimute plano 277°23'47" até o marco V-044, de coordenada N = 9.904.251,6701m e E = 836.194,3944m; 25,565 m e azimute plano 277°12'57" até o marco V-045, de coordenada N = 9.904.254,8812m e E = 836.169,0323m; 18,769 m e azimute plano 277°59'52" até o marco V-046, de coordenada N = 9.904.257,4926m e E = 836.150,4457m; 27,351 m e azimute plano 287°50'07" até o marco V-047, de coordenada N = 9.904.265,8697m e E = 836.124,4095m; 0,474 m e azimute plano 287°50'02" até o marco V-048, de coordenada N = 9.904.266,0149m e E = 836.123,9581m; 0,474 m e azimute plano 277°00'26" até o marco V-049, de coordenada N = 9.904.266,0727m e E = 836.123,4875m; 17,591 m e azimute plano 277°00'07" até o marco V-050, de coordenada N = 9.904.268,2171m e E = 836.106,0277m; 0,302 m e azimute plano 276°59'56" até o marco V-051, de coordenada N = 9.904.268,2539m e E = 836.105,7281m; 0,302 m e azimute plano 270°04'18" até o marco V-052, de coordenada N = 9.904.268,2543m e E = 836.105,4261m; 14,817 m e azimute plano 270°05'28" até o marco V-053, de coordenada N = 9.904.268,2778m e E = 836.090,6089m; 0,227 m e azimute plano 270°03'55" até o marco V-054, de coordenada N = 9.904.268,2781m e E = 836.090,3821m; 0,227 m e azimute plano 264°55'50" até o marco V-055, de coordenada N = 9.904.268,2580m e E = 836.090,1562m; 17,535 m e azimute plano 264°53'45" até o marco V-056, de coordenada N = 9.904.266,6980m e E = 836.072,6905m; 0,050 m e azimute plano 264°55'38" até o marco V-057, de coordenada N = 9.904.266,6936m e E = 836.072,6407m; 0,050 m e azimute plano 263°39'43" até o marco V-058, de coordenada N = 9.904.266,6881m e E = 836.072,5909m; 18,955 m e azimute plano 263°45'03" até o marco V-059, de coordenada N = 9.904.264,6247m e E = 836.053,7484m; 20,432 m e azimute plano 268°37'19" até o marco V-060, de coordenada N = 9.904.264,1333m e E = 836.033,3220m; 0,097 m e azimute plano 268°36'51" até o marco V-061, de coordenada N = 9.904.264,1310m e E = 836.033,2250m; 0,097 m e azimute plano 266°25'33" até o marco V-062, de coordenada N = 9.904.264,1249m e E = 836.033,1282m; 16,202 m e azimute plano 266°23'56" até o marco V-063, de coordenada N = 9.904.263,1073m e E = 836.016,9583m; 17,083 m e azimute plano 271°49'36" até o marco V-064, de coordenada N = 9.904.263,6518m e E = 835.999,8838m; 17,384 m e azimute plano 275°17'07" até o marco V-065, de coordenada N = 9.904.265,2531m e E = 835.982,5735m; 0,102 m e azimute plano 275°13'26" até o marco V-066, de coordenada N = 9.904.265,2624m e E = 835.982,4722m; 0,102 m e azimute plano 272°57'52" até o marco V-067, de coordenada N = 9.904.265,2677m e E = 835.982,3706m; 21,194 m e azimute plano 272°57'11" até o marco V-068, de coordenada N = 9.904.266,3595m e E = 835.961,2048m; 0,229 m e azimute plano 272°58'05" até o marco V-069, de coordenada N = 9.904.266,3714m e E = 835.960,9760m; 0,229 m e azimute plano 267°42'54" até o marco V-070, de coordenada N = 9.904.266,3622m e E = 835.960,7470m; 12,014 m e azimute plano 267°42'16" até o marco V-071, de coordenada N = 9.904.265,8810m e E = 835.948,7426m; 12,908 m e azimute plano 283°35'12" até o marco